SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 28 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 1127

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Lucio Augusto Villela da Costa– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 016/2020

Prorroga a suspensão das sessões ordinárias, audiências públicas e do expediente administrativo da Câmara Municipal de Cantá, como medida preventiva à propagação do COVID-19 provocado pelo novo Coronavírus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 25, inciso I, c/c artigo 30 inciso XII e XV.

CONSIDERANDO a publicação do DECRETO ESTADUAL Nº 28.635-E, DE 22 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o isolamento com finalidade de evitar a propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a **Portaria Nº. 013/2020**, que estabelece teletrabalho, bem como revezamento para organização da atividades internas da Câmara Municipal de Cantá, demonstra que os atendimentos de urgências no que tange processo legislativo e dentre outros, podem ser executados, e em caso de votação em matéria de urgência, a portaria prevê a convocação de sessão extraordinária;

CONSIDERANDO a alta propagação de pessoas infectadas com COVID-19, no Estado de Roraima, que atualmente totaliza 407 pessoas infectadas, visando o combate à proliferação do Corona vírus e evitar um colapso futuro na saúde pública municipal, Resolve:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da **Portaria Nº. 013/2020**, expedida em *24 de março de 2020*, até que o dia *11 de maio de 2020.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá-RR, 27 de abril de 2020.

JORGE ERIVAN LOPES OLIVEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:905CA091

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
LEI Nº. 265/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de Credito Especial e Novas Ações no Orçamento vigente no valor de R$ 836.774,00 (oitocentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais) e inclui novas ações orçamentarias.

O prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Normandia aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial e a Criar Ação no Orçamento Municipal de 2020, no valor no valor R$ **836.774,00 (oitocentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais)**, nas seguintes dotações orçamentarias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ACÃO NOVA

Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes objeto da **Proposta: 12349.521000/1190-02 – Ministério da Saúde**, para atender o **Centro de Saúde Iracema Galvão** e **Unidade Básica de Saúde Edimar Oliveira de Souza.**
:
VALOR: R$ 836.774,00
NATUREZA DA DESPESA: 4490.52.00.00
FONTE: 1218

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Normandia – RR, 22 de abril de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:D119EBE2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Tomada de Preços Nº 003/2020 - CPL - Processo N° 133/2020 – SMOSP
Data do Certame e Hora: 13/05/2020 – 07:30hs/min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de AMPLIAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NA COMUNIDADE JACAMIM, no Município de Bonfim/RR.

Edital e Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição ou através de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, em 27 de abril de 2020

ELIENE DE CÁSSIA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:D671A88A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ano V/ Nº 1126, página 05, publicado no dia 27 de abril de 2020, referente ao AVISO DE ALTERAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

ONDE SE LÊ:
A nova data para Entrega e Abertura dos Envelopes fica para: Às 09h:00min do dia 15/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:
A nova data para Entrega e Abertura dos Envelopes fica para: Às 09h:00min do dia 15/05/2020, na sede da Prefeitura Municipal
Permanecendo as demais informações.

Caracaraí/RR, 27 de abril de 2020.

MARIA RAQUEL MENEZES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:7EF45A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 052/2019-CL

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Consultoria na definição das estratégias de planejamento das ações relacionadas a campanha "CARACARAÍ CONTRA O CORONAVÍRUS, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, além dos serviços de criação da campanha publicitária, finalização, produção gráfica, alimentação das redes sociais oficiais da Prefeitura de Caracaraí.

CONTRATADA**:** WN TREINAMENTO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.661.679/0001-89.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor global de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Conforme decreto Municipal de situação de calamidade pública nº 007/2020.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/18 e Decreto Municipal nº 027/18, a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Projeto Básico, Mapa Comparativo de Preços e a Pesquisa de Mercado, Parecer Jurídico e Termo de Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação.

Caracaraí, 27 de abril de 2020.

MARIA RAQUEL MENEZES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:F6AA7AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 008/2020

Processo Administrativo nº **050/2020–CL,** Modalidade **Dispensa de Licitação**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI -** CNPJ: 04.653.408/0001-13, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrito no C.N.P.J sob o nº 13.939.816/0001-27. Contratada**: D. T. DA SILVA EIRELI - ME – CNPJ Nº 84.058.502/0001-63 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Fonte: PAB INCREMENTO
Red.: 344
Elemento de despesa: 3390.39.00
Programa de Trabalho: 10.301.0213.4.022

Data de Assinatura: 16/04/2020.

Caracaraí - RR, 16 de abril de 2020.

HENDRE GREGORIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nerivania Ferreira de Silva
Código Identificador:9F2C5F38

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 126, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Caroebe, ***Argilson Raimundo Pereira Martins****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o que o Governo do Estado de Roraima, por meio do Decreto Estadual nº 28.635-E de 22 de março de 2020 declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 121, de 30 de março de 2020, que decretou o estado de emergência no município de Caroebe e a necessidade de manter medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o estado de emergência pública no município de Caroebe e todas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 121, de 30 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 117, de 17 de março de 2020, pelo prazo de 08 (oito) dias contados a partir da publicação deste Decreto para a prevenção e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O descumprimento das determinações contidas nos decretos mencionados no Art. 1º, implicará nas sanções contidas no Art. 268 do Código Penal.

CÓDIGO PENAL - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.
Art. 268- Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

PENA - DETENÇÃO, DE UM MÊS A UM ANO, E MULTA.

Omissão de notificação de doença.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 27 de abril de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BF38C071

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO Nº 176/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a situação de emergência Decretada no Decreto nº 158/2020 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO as determinações constantes no Decreto nº 163/2020 de 24 de março de 2020 e no Decreto Nº 167/2020 de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e o dever do Poder Executivo Municipal de zelar pelo cumprimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Vigilância em Saúde, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento e conscientizar os munícipes acerca das medidas de prevenção contra o Coronavírus (COVID-19) estabelecidas pelos Decretos Municipais Nº 158/2020, 163/2020 e 167/2020, composta pelos seguintes servidores:

Coordenador da Comissão:
FRANCISCO JOSELIO FREITAS DOS SANTOS - CPF: 945.488.203-10

Vigilantes em saúde:
I – REGIVALDO RODRIGUES MACEDO - CPF: 650.792.302-82
II – FREDSON DE SOUSA BEZERRA – CPF: 693.423.502-91
III – GIL NETO QUEIROZ DE SOUSA - CPF: 509.780.472-49
IV – EDNA ESTEVAN DOS SANTOS - CPF: 693.353.972-53
V – SELVINO MONTEIRO DA CONCEIÇAO – CPF: 841.875.142-87

Art. 2º. Ficam autorizados os membros da Comissão de Vigilância em Saúde a advertiros estabelecimentos e pessoas que estiverem descumprindo as medidas de prevenção, devendo os infratores proceder à adequação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de São João da Baliza - RR, 13 de abril de 2020.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito de São João da Baliza - RR

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:E3197D4D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

LICENÇA PRÉVIA L.P. N.º 005/2020

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente,** no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Sr° Prefeito Municipal, através do **Decreto N.° 314/2019,** utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.° 6 da Resolução **CONAMA N.° 237/1997.**
Em obediência a esta Resolução, convênio Biparti entre **FEMARH** e **SEMMA/CANTÁ** em 14.02.2009 e **Lei Municipal N.° 215/2009** que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida da população do Município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.
NOME/ RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ.
CPF/CNPJ: 01.612.682/0001-56.
ENDEREÇO: AVENIDA RENATO COSTA DE ALMEIDA, N°100, CENTRO, CANTÁ – RR.
ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE 16,14 KM DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE MÉDIA TENSÃO 7,96Kv, SISTEMA CONVECIONAL RURAL E INSTALAÇÃO DE 55 SUBESTAÇÕES 5kVA, COM EXTENSÃO DE 3.208 KM.
LOCALIZAÇÃO: VICINAL 14 (inicia em: 20N 763199,637E 200170,060N, termina em: 20N 768209,032E 192815,595N) **VICINAL 20** (inicia em: 20N 764661,580E 197924,034N, termina em: 20N 767528,844E 199421,042N) E **VICINAL 21** (Inicia em: 20N 768932,516E 196257,224N, termina em: 20N 770145,580E 192929,931N), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR.
PROCESSO N.º: 026/2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 (DOIS) ANOS
Esta licença autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade estar condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressa no verso desta Licença.

Cantá - RR, 11 de março de 2020.

ODINA CÁTIA DE SOUZA SARAIVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 314/2019

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:1B6E0C38